

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/070

Rio Grande, 11 de fevereiro de 2022.

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 015 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, NO VALOR DE R\$ 117.522,04.**

A Abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo atender demanda oriunda do Contrato de Financiamento nº 0293.580-96/09 (cópia anexa), junto à Caixa Econômica Federal, destinado ao manejo de águas pluviais no Município, referente à etapa do trabalho técnico social.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,  
**FABIO DE OLIVEIRA** Assinado de forma digital por  
**BRANCO:49844210** FABIO DE OLIVEIRA  
**020** BRANCO:49844210020  
Dados: 2022.02.13 14:16:37  
-03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência  
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE

**PROJETO DE LEI N º 015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, NO VALOR DE R\$ 117.522,04.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

**05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE**

04 – Fundo Municipal de Resíduos Sólidos

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0011 – Cidade Planejada

2141 – Pavimentação, Drenagem e Manutenção em Vias Públicas

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1735)

**Art. 2º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, visando atender demanda oriunda do Contrato de Financiamento nº



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

0293.580-96/09 junto à Caixa Econômica Federal, destinado ao manejo de águas pluviais no Município, referente à etapa do trabalho técnico social, no valor de **R\$ 117.522,04 (Cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e dois reais com quatro centavos)**, conforme discriminação a seguir:

**05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE**

04 – Fundo Municipal de Resíduos Sólidos	
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0011 – Cidade Planejada	
2141 – Pavimentação, Drenagem e Manutenção em Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1735) (Cod. Red. 2432) .....	R\$117.522,04

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **1735 – MACRO DRENAGEM** no valor de **R\$ 117.522,04 (Cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e dois reais com quatro centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 025/SMF/S.C./2022, data- do de 10 de Fevereiro de 2022, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 11 de fevereiro de 2022.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:4984421  
0020

Assinado de forma digital  
por FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
Dados: 2022.02.13  
14:15:55 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

cc.:SMF/SMZC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação